

MATRÍCULA

102.259

FOLHA

1

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- O terreno designado por lote C, da planta de fracionamento elaborada por Joel Garcia e sua mulher, no terreno situado no Bairro da Terra Vermelha, nesta cidade, com a área de 188,15 metros quadrados, com frente para a Rua Vicente Gambacorta, medindo 10,00 metros; no lado direito, de quem da rua olha para o imóvel mede 17,90 metros e confina com o lote B, da mesma planta de fracionamento; no lado esquerdo mede 25,00 metros, confinando com o lote 21; e nos fundos onde mede 7,00 metros, confina com o lote A, da mesma planta de fracionamento. Dito terreno localiza-se no lado par da rua a que faz frente, a uma distância de 40,00 metros da confluência com a Rua Herminio Sanches.

CADASTRO:- 35.43.33.0283.00.000.

PROPRIETÁRIOS:- JOEL GARCIA, RG. nº. 5.807.134-SP, CPF. nº. 099.043.018/91, comerciante e sua esposa MARIA ADELAIDE REZZANI GARCIA, RG. nº. 7.436.904-SP, CPF. nº. 155.720.048/39, senhora do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Hermínio Sanches, número 39, Vila Helena.

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula 102.256 de 26.02.99 e Av.4/102.256 de 26.02.99 (fracionamento) Livro 2.

Sorocaba, 26 de fevereiro de 1.999.

O Esc. Aut.º, Ednilson Ferreira Brasil Filho

O Oficial, Henrique Joaquim Lamberti

R.1, em 26 de fevereiro de 1.999.

TRANSMITENTES:- JOEL GARCIA, RG. nº. 5.807.134-SP, CPF. nº. 099.043.018/91, comerciante e sua esposa MARIA ADELAIDE REZZANI GARCIA, RG. nº. 7.436.904-SP, CPF. nº. 155.720.048/39, senhora do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Hermínio Sanches, número 39, Vila Helena.

(continua no verso)

MATRÍCULA

102.259

FOLHA

1

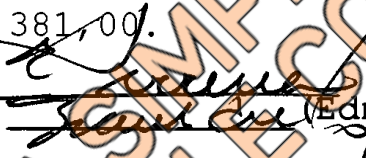
VERSO

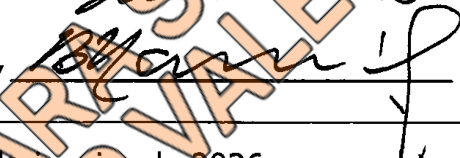
ADQUIRENTES:- EDILAINE ROSA GARCIA DO CARMO, RG. nº. 27.852.033-9-SP, CPF. nº. 259.047.588/80, do lar, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Jedson Mirim do Carmo, RG. nº. 24.199.970-4-SP, CPF. nº. 149.706.828/28, industrial, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Dr. Rubino de Oliveira, número 428, Vila Carvalho, e STEPHANIE DO CARMO, brasileira, menor absolutamente incapaz, nascida aos 23 de novembro de 1.996, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Dr. Rubino de Oliveira, número 428, Vila Carvalho, no ato representada por seus pais: Edilaine Rosa Garcia do Carmo e Jedson Mirim do Carmo, supra qualificados.

TÍTULO:- Doação.

FORMA DO TÍTULO:- Escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 29 de janeiro de 1.999, livro 1327, fls. 123.

VALOR:- R\$3.381,00.

O Esc. Autº,  (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial,  (Henrique Joaquim Lamberti).

Av.2, em 20 de janeiro de 2026.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo Serviço Anexo das Fazendas de Sorocaba, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, em 13/01/2026, do processo de Execução Fiscal, número de ordem: 1513050-90.2022.8.26.0602, que SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA SAAE (CNPJ 71.480.560/0001-39), move contra EDILAINE ROSA GARCIA DO CARMO (CPF nº 259.047.588-80), **averba-se a penhora da parte ideal de 1/2 do imóvel objeto desta matrícula**, para assegurar o pagamento da importância de R\$1.462,09. Foi nomeada depositária: EDILAINE ROSA GARCIA DO CARMO (CPF nº 259.047.588-80). As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da

(CONTINUA NA FICHA 2)

MATRÍCULA

102.259

FICHA

2

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL/SUBSTITUTO

penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 661.345 de 13/01/2026).

Selo digital [111468321UO001812818GN261]

O Escrevente Autorizado,



(Luís Matheus de Oliveira Santos). SP

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital